



LEI N.º 029/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Altera a Lei Municipal N.º 01/2017 de 16 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Santo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BAHIA, no uso das suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Cargo de Assessor Jurídico II (CC4) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma a seguir disposta:

Art. 2º Fica alterado o Anexo III – Cargos em Comissão da Lei Municipal N.º 01/2017 de 16 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Monte Santo.

Art. 3º. Para implantação desta Lei e sua adequação às Leis dos Sistemas Orçamentários, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos e a abertura de créditos suplementares ou especiais no limite das dotações autorizadas para o exercício de 2018, conforme o disposto na Constituição Federal, art. 167, incisos V e VI.

§ 1º. As dotações para execução desta Lei são as fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018.

§ 2º. Os recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais são os previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Santo – Bahia, 23 de abril de 2018

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO

Secretaria Municipal da Saúde	Coordenador de Atenção à Saúde	01	CC9
	Subcoordenador de Ações Especializadas	01	CC10
	Subcoordenador de Atenção à Saúde Comunitária	01	CC10
	Subcoordenador da Farmácia e Apoio Diagnóstico	01	CC10
	Subcoordenador de Saúde Bucal	01	CC10
	Subcoordenador de Apoio ao Programa de Saúde da Família (ac)	01	CC10
	Chefe de Equipe do Programa de Saúde da Família (ac)	19	CC11
	Coordenador de Planejamento, Informação e Regulação	01	CC9
	Coordenador de Vigilância à Saúde	01	CC9
	Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica	01	CC10



	Subcoordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	01	CC10
	Subcoordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador(ac)	01	CC10
	Coordenador de Controle e Auditoria	01	CC9
	Coordenador Administrativo e Financeiro	01	CC9
	Subcoordenador Administrativo	01	CC10
	Subcoordenador de Execução Orçamentária e Financeira	01	CC10
	Assessor I	05	CC9
	Assessor III	05	CC12
	Assistente	05	CC11
	Diretor Técnico do Hospital	01	CC1
	Diretor Administrativo do Hospital	01	CC6
	Coordenador de Enfermagem	01	CC9
	Coordenador de Nutrição	01	CC9
	Coordenador do Ambulatório	01	CC9
	Coordenador de Farmácia	01	CC9
	Chefe do Serviço de Transporte	01	CC12
	Chefe do Serviço de Limpeza, Higienização e Lavanderia	01	CC12
	Chefe do Serviço de Contas Médicas	01	CC12



	Coordenador do CAPS	01	CC9
	Subcoordenador Técnico	02	CC10
	Subcoordenador Administrativo	01	CC10
	Coordenador do Centro de Reabilitação	01	CC9
	Subcoordenador Técnico	01	CC10
	Diretor da Unidade de Pronto Atendimento	01	CC2
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenador de Proteção Social Básica e Especial	01	CC9
	Subcoordenador de Proteção Social Básica	01	CC10
	Subcoordenador de Proteção Especial	01	CC10
	Coordenador da Coordenadoria de Programas e Projetos	01	CC9
	Subcoordenador do Programa Bolsa Família	01	CC10
	Subcoordenador do Programa de Benefícios de Ação Continuada	01	CC10
	Coordenador Geral dos Centros de Referência de Assistência Social	03	CC9
	Subcoordenador Técnico	03	CC10
	Coordenador Geral do Centro	01	CC9



	de Referência Especializada de Assistência Social		
	Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social	01	CC9
	Subcoordenador Técnico	01	CC10
	Coordenador da Reparação	01	CC9
	Assessor Jurídico II	01	CC4
	Coordenador Administrativo e Financeiro	01	CC9
	Assessor III	05	CC12
	Assistente	02	CC11
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Coordenador de Ensino e Suporte Pedagógico	01	CC9
	Subcoordenador de Aperfeiçoamento Profissional	01	CC10
	Coordenador de Ensino Fundamental	01	CC9
	Coordenador de Educação Infantil	01	CC9
	Coordenador de Educação de Jovens e Adultos	01	CC9
	Coordenador de Gestão Escolar	01	CC9
	Subcoordenador de Alimentação Escolar	01	CC10



	Subcoordenador de Manutenção da Rede Física	01	CC10
	Subcoordenador de Transporte Escolar	01	CC10
	Coordenador de Cultura	01	CC9
	Subcoordenador de Cultura	01	CC10
	Coordenador Administrativo e Financeiro	01	CC9
	Subcoordenador Administrativo	01	CC10
	Subcoordenador Orçamentário e Financeiro	01	CC10
	Assessor Especial II	01	CC3
	Assessor Especial III	01	CC7
	Assessor I	10	CC9
	Assessor III	12	CC12
	Assistente	13	CC11

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Santo – Bahia, 23 de abril de 2018.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO